

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1132

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2021

“Facultar a participação dos vereadores nas sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, por meio de videoconferência e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, considerando a necessidade de adoção de medidas para evitar a propagação do coronavírus, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Facultar a participação de vereadores nas sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, por meio de videoconferência.

**§ 1º** A participação remota nas sessões plenárias é condicionada à prévia comunicação à TV Câmara, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência da sessão, e realização de teste para averiguar a viabilidade da videoconferência.

**§ 2º** Durante a participação por videoconferência é dever do vereador providenciar conexão à *internet* com capacidade para transmissão estável de vídeo e áudio.

**Art. 2º** Autorizar, até 31 de maio de 2021, o regime de teletrabalho aos ocupantes de cargos comissionados e contratados vinculados aos gabinetes parlamentares.

**§ 1º** A adoção, pelo vereador, no âmbito do seu gabinete, do regime de teletrabalho, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Legislativa Geral da Câmara para fins de registro.

**§ 2º** O regime de teletrabalho implica na integral disponibilidade do servidor público, mediante recursos de tecnologia de comunicação e/ou informação, durante a jornada de trabalho.

**Art. 3º** Suspende-se o registro de frequência dos servidores públicos em regime de teletrabalho.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 03 de maio de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1132



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

Edmilson Francisco de Sousa

Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões

Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva

1º Secretário

Lucieldo da Silva

2º Secretário

**Publicado por:**

Edmilson Francisco de Sousa

**Código Identificador:** 57465281